

**Instruções para curativo da febre amarela : por pessoas estranhas á medicina como foi requisitado por ordem de Exm. Sr. presidente O Dr. João Silveira de Sousa por officio de 11 de fevereiro de 1859 / por Joaquim Antonio Alves Ribeiro.**

### **Contributors**

Ribeiro, Joaquim Antonio Alves, 1830-1875.  
National Library of Medicine (U.S.)

### **Publication/Creation**

Ceará : Typographia Cearense, 1860.

### **Persistent URL**

<https://wellcomecollection.org/works/pywzxcan>

### **License and attribution**

This material has been provided by This material has been provided by the National Library of Medicine (U.S.), through the Medical Heritage Library. The original may be consulted at the National Library of Medicine (U.S.) where the originals may be consulted.

This work has been identified as being free of known restrictions under copyright law, including all related and neighbouring rights and is being made available under the Creative Commons, Public Domain Mark.

You can copy, modify, distribute and perform the work, even for commercial purposes, without asking permission.

**wellcome  
collection**

Wellcome Collection  
183 Euston Road  
London NW1 2BE UK  
T +44 (0)20 7611 8722  
E [library@wellcomecollection.org](mailto:library@wellcomecollection.org)  
<https://wellcomecollection.org>







*Ribeiro (J. A. A.)*

**INSTRUCCOES**

PARA

**CURATIVO**

DA

**FEBRE AMARELLA**

Por pessoas estranhas á medicina como foi requisitado  
por ordem do Exm. Sr. presidente

**O DR. JOÃO SILVEIRA DE SOUSA**

POR OFFICIO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1859

POR

*Joaquim Antonio Alves Ribeiro*

DOUTOR EM MEDICINA PELA  
UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE, APPROVADO  
PELA ESCOLA MEDICA DA BAHIA ,  
MEMBRO DAS SOCIEDADES MEDICA DE MASSACHUSETTS  
E DE HISTORIA NATURAL DE FRANKFORT ,  
MEDICO DO PARTIDO PUBLICO E  
SOCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA IM-  
PERIAL DE MEDICINA DO RIO DE JA-  
NEIRO, CAVALLEIRO DA IMPERIAL ORDEM DA ROSA.

*B 41*

*1*



**CEARA**

TYPOGRAPHIA CEARENSE

**1860.**

INSTITUTO

DE

CIENCIAS

DA

LETRAS

Por pessoa habilitada a medicina como foi requisitado  
por ordem de S. M. Sr. presidente

O DR. JOÃO SILVEIRA DE SOUSA

por decisão de 11 de fevereiro de 1850

por

João Silveira de Sousa

1850

DETOUR EM MEDICINA PELA  
UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE, APPOINTADO  
PELA ESCOLA MEDICA DA BAHIA,  
MEMBRO DAS SOCIEDADES MEDICAS DE MASSACHUSETTS  
E DE HISTORIA NATURAL DE BRAYBROOK,  
MEMBRO DO PARTIDO POLITICO E  
SECCAO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA IM-  
PERIAL DE MEDICINA DO RIO DE JA-  
NEIRO, CAVALLEIRO DA IMPERIAL ORDEM DA ROSA



EDITADO

TIPOGRAPHIA CEARENSE

1850.



Palacio de governo do Ceará em 10 de fevereiro  
de 1859.

N.º 7. -- Remetto-lhe o officio junto do delega-  
do de S. Bernardo, afim de que a vista de seo con-  
teudo dê V. Mc.ª sua opinião sobre a molestia de  
que trata o mesmo officio, e o tratamento que  
deve ser observado, enviando tambem uma nota  
dos remedios proprios ao mal

Deos G.ª a V. Mc.ª

*João Silveira de Souza.*

Sr Dr. medico da pobreza da provincia.

Palacio del gobierno de Caracas 10 de febrero  
de 1832

N.º 1.º - Remita las copias de los  
de la E. Real, para que se  
de la E. Real, para que se  
que para el presente se  
debe ser observado en  
los sucesos propios de tal

Don Carlos F. de

Don Simón de

Dr. Juan de



**Typhus icterodes — Febre amarella.**

**CARACTER GENERICO.**

Febre remitente acompanhada de amarellidão da pelle, parcial ou geral, e por vomitos pretos, geralmente comparados com a borra do café.

Esta molestia assume, em diferentes epidemias, e muitas vezes em uma epidemia reinante diversos typos da febre continua, remittente, e intermittente, e mostra-se em diversos grãos de gravidade, desde a simples febre ephemera até a peor fôrma do typho.

Amarellidão da pelle, e o vomito negro, devem ser tomados como caracteristicos da febre amarella.

Não convindo seguir uma descripção puramente scientifica, porque não escrevemos para os homens da sciencia, adoptaremos a marcha mais conveniente, e que se torne mais intelligivel para o leigo, a qual é englobando a descripção dos symptomas, ou signaes da molestia com o seu tratamento, porque assim acredito que será mais adaptado para o vulgo, e ainda mais porque, por ordem do Exm. Sr. presidente o Dr. João Silveira de Souza, é feita neste sentido, e a rapidez com que estas instrucções são pedidas não permite, que entremos em um trabalho, que possa servir para homens da sciencia, pois para elles não temos a pretensão de o fazer.

Se a febre segue-se logo a uma indigestão, ou mesmo quando o doente principia a experimentar um abatimento extremo, cansaço geral, máo gosto na boca, lingua grossa, branca pelo centro, e avermelhada pelos bordos, ou lados, e ponta (ou suja como se diz vulgarmente) e isto as vezes acompanhado de nauseas, ou vontades de vomitar; neste estado aproveita-se administrando um



vomitorio d'ipecaçuanha, remedio n.º 1, como está indicado no formulario, e depois do doente vomitar bem, ajudando-se o vomito com algumas chicharas d'agoa morna, é preciso então principiar a promover a diminuição dos vomitos por meio da administração de chá, ou infusão de flores de sabugueiro, ou folhas e cascas de laranja, e depois de passados os vomitos, convém muito provocar a transpiração, ou o suor, (se já não tiver apparecido,) por meio de prolongados escaldapés com mostarda, e mui particularmente se o doente tiver dores de cabeça mui fortes, porque então quanto mais demorado for o escaldapés, melhor será, um bom meio de diminuir a força do sangue para a cabeça, continuando-se a administrar ao doente o chá ou infusão já acima indicada: deve-se fazer applicações de synapismos pela barriga das pernas, mudando-os para as coxas, sola e peito dos pés: havendo dores sobre o estomago tambem convém applicar-se os synapismos sobre elle.

Apparecido, que seja, o suor e o doente apparentemente alliviado, e queixando-se de ligeiras dores pelo ventre, ou barriga acompanhadas da prisão de ventre, e alguma difficuldade de urinar, aproveita-se muito administrando ao doente o oleo de ricino, remedio n.º 2, como purgante na dóse de duas onças para cada pessoa adulta, e metade para os menores (em idade).

Se até este estado, que será durante as primeiras vinte e quatro horas da invasão da febre, e o doente não tiver ainda apresentado, melhora ou allivio algum, não se pode e nem se deve dar ao doente alimento de qualidade alguma, e continuando-se com as bebidas para suar, e usando-se do tartaro emetico em lavagem, como indica o formulario na receita n.º 3, e depois, que principiar a obrar, deve-se applicar bebidas, que favoreção a humidade da pelle, e que sua



acção possa de alguma maneira provocar á saída da urina, como sejam os remedios da receita n.º 4, do formulario, dando-se ao doente uma chicara de duas em duas horas estando morno; convém ter e conservar o doente bem coberto e agasalhado, afim de conservar a pelle húmida, porque é isso essencialmente necessario. Se, com este tratamento preliminar, o doente marchar para uma melhora decidida não é preciso mudar de tratamento, e elle já tendo fome, não convém dar-lhe de comer, e sim conceder-lhe um ou outro mingão de gomma de mandioca, ou de araruta, e se nada tiver apparecido que faça suspeitar uma peiora, ou recahida, pôde-se no outro dia conceder-lhe nunca mais de dois caldos de galinha (sendo simples) e até dois mingaós como ja acima indicamos, e conforme circumstancias, que só a practica, e a presença do doente, nos pode esclarecer, e que escrevendo não nos é possível determinar, senão por circumstancias favoraveis, o quando, e quanto se pôde dar á um doente, nestas circumstancias, que requer muita providencia na alimentação dos doentes de febre amarella: pôrem se elle peiorar já por má direcção do tratamento, a principio, ou já porque á molestia vai tomando um caracter, e marcha mais séria, e o doente apresentar-se como que sentindo-se tão bom, e mostrando as feições contraídas, e uma ligeira vontade de vomitar é muito certo que em breve terá os vomitos negros, pois estes são os seus signaes no maior numero de casos: depois de terem apparecido os vomitos (não sendo os negros,) convém applicar-se ventosas sarjadas sobre o estomago, puxando-as um pouco para o lado direito, applicando-se depois fomentações narcoticas, com os remedios da receita n.º 5, duas ou trez veses por hora, conforme a urgencia do



caso; internamente administrar-se-ha ao doente para beber limonadas bastante azedas, ou ainda melhor, senão houver sultura de ventre, o sal amargo dissolvido em agoa como da receita n.º 6. Dando-se meia chicara de hora em hora até precipitar, ou parar esses vomitos, fazendo assim o doente obrar.

Se estes vomitos não cessarem e tomarem a cor avermelhada e mais tarde negra, e o doente ficar logo todo mudado, ou alterado nas feições, é preciso applicar-se sobre o seu estomago um caustico, tomando para isto o remedio da receita n.º 7, espalhando-se para isso em um pedaço de panno do tamanho da mão, meia onça do dito remedio, e continuando-se com a bebida acima, porém se estes vomitos continuão á mais, e mais tarde os acompanhão, soluços, usar-se-ha então da magnesia branca, receita n.º 8, fazendo-se o doente bebe-la na dose de uma oitava desmanchada em um bocadinho d'agua fria, e em cima d'ella beber logo um calix da agua de limão fresco, e não havendo tal limão, tomará meio calix (ou meio copo de vinho) do remedio n.º 9, como vai indicado no formulario. O caustico só deverá ser tirado depois de passar mais de oito horas da sua applicação, ou antes, se já tiver levantado bolhas d'gua, (como se diz vulgarmente) então cortar-se-hão, e curar-se-ha o caustico com o unguento da receita n.º 10, espalhando-se para isto um pouco d'elle sobre outro panno do tamanho da ferida, que se botará em cima d'ella, e poderá se fazer este curativo duas veses por dia, sendo um pela manhã, e outra á tardinha.

Mas antes de apparecer este estado desastroso para o doente, e de muita importancia no tratamento, que será preciso modifical-o, segundo as circumstancias, ou para melhora, ou peiora



do doente. Se elle peiora a morte pôde ser considerada quasi como infallivel, e se melhora torna-se como dizia de summa importancia para a familia ou para os enfermeiros, porque qualquer causa, como comida impropria, pôde fazer succumbir o doente, quando menos se espera; por tanto é nesta época de melhora, que só se deve contar do quinto dia em diante, que o doente principiará a tomar algum alimento, como já fica acima indicado. É preciso observar, que não só neste estado, como em outro qualquer, as veses a febre se mostra augmentando e diminuindo de intensidade, indicando assim o seu character intermitente, neste caso convém muito a applicação do quinino internamente, e quando as circumstancias o permitirem, ainda mesmo havendo vomitos biliços, o quinino deverá ser applicado como vai indicado na receita n.º 11 do formulario, e externamente nos intervallos tambem da diminuição da febre, se applicará o mesmo quinino em fomentações pelas costas, como tambem vai indicado na receita n.º 12, do mesmo formulario. Convém muito usar do mesmo quinino externamente mesmo logo no principio do tratamento, porque devemos terem vista, que porsua absorpção a natureza da febre pôde ser logo declarada.

Quando na marcha da molestia apparecerem soluços, sem serem acompanhados de vomitos de qualquer natureza, pôde-se faser uso das ventosas seccas, e mesmo sarjadas, externamente sobre o estomago, sinapisinos, internamente os antispasmodicos como dos remedios n.º 13, como vai indicado no formulario, sendo mulher, tomando o remedio por colheres das de chá, de hora em hora, e sendo homem convém melhor faser uso, nas mesmas circumstancias, dos remedios da receita n.º 14, como tambem vai indicado no mesmo formulario.



No principio do tratamento, ou antes da crise apparecer, e quando o doente não poder dormir, e apresentar-se com delirio, ou tresvario, convém se fôr possível, applicar mas 6 sanguesugas (ou bixas), particularmente se ainda o doente conservar as dores fortes de cabeça, tendo o branco dos olhos avermelhados, sendo 3 atraz de cada orelha, e se esse delirio appresentar-se dentro das vinte e quatro horas da invasão da molestia, e o doente for muito forte e sanguineo, e mostrar os olhos como acima mencionamos, e tambem as dores de cabeça, pôde-se, usar da sangria no pé ou braço conforme as forças do doente, e cuja sangria não deverá exceder quando muito de uma chicara e meia de sangue. Porém se houver circumstancias, que contra indiquem, ou não aproveite a sangria, ella pôde ser substituida pelo escaldapé muito prolongado, e logo que o doente tiver os pés n'agua quente deve-se de 15 em 15 minutos pouco mais ou menos augmentar a quentura d'agua; botando-se para isto mais agua quente, e assim conservar os pés do doente nunca menos de meia hora, pois é regra certa, que quanto mais tempo demorar os pés n'agua quente, mais allivio obterá o doente da dor na cabeça.

Se em lugar do doente se apresentar como acima acabo de mencionar, ao contrario mostrar-se perfeitamente somnolento, ou dormindo mais do que se pôde julgar conveniente para um doente, e tendo ao mesmo tempo a febre muito forte, ou intensa com a pelle muito secca, e aspera, o mesmo tratamento acima tambem deve ser applicado, porque seo resultado será favoravel.

Quando o corpo do doente, ou a pelle do corpo, e o branco do olho tornar-se perfeitamente amarellô, e as veses o doente principiar a botar sangue pela bocca, ou gengivas, e a febre tiver



quasi, ou completamente desaparecido, e o doente mostrar-se muito fraco, ou abatido, e como que exaustado de forças, convém muito usar das limonadas sulphuricas, como vai indicado na receita n.º 15 do formulario, administrando-se uma chicara de duas em duas horas; póde-se tambem em alguns dos intervallos das horas da administração da limonada, applicar-se ao doente um calix d'agua ingleza, como vai indicado no mesmo formulario na receita n.º 16.

Externamente tambem aproveitão as fricções, ou fomentações do quinino como já fica explicado acima, e consta da receita n.º 12, do formulario.

Se em qualquer das condições que o doente se apresentar, a febre tomar o caracter intermitente convém: se as circunstancias permittem, usar-se d'agoa ingleza ou do quinino internamente como consta da receita n. 11 do formulario, acima indicado, e esse remedio se póde, querendo, preferir ao uso d'agoa ingleza, mesmo no caso, que acabo de mencionar acima.

Deve-se ter em vista que esta molestia engana muito e por isto deve haver sempre muito cuidado e principalmente quando o doente principia a ter vontade de comer, ou que já tem passado a febre; por isso se póde principiar a tomar caldo simples de gallinha, e depois esses caldos devem ser feitos cosinhando-se a gallinha com arroz, e mais tarde poderá comer tambem um pedacinho da mesma gallinha, ou frango, com pouco arroz, e assim augmentando a comida diariamente, pouco a pouco, e conforme o doente fôr supportando o augmento e não fazendo máo estomago, ou má digestão.

Durante todo e qualquer estado da febre, em que se achar o doente, nunca se lhe negará agoa bem fria e boa, porém com moderação, porque ella em grande quantidade não faz passar a secura, que é uma conse quencia da febre.



Póde-se para apressar o suor usar-se da tinctura do aconito remedio n. 17, da maneira como ensina o formulario, no chá, ou infusão que se administrar ao doente, sendo 10 pingos para homem, e 5 para meninos. Quando for algum menino, que não quizer beber o chá, pode-se administrar a tinctura do aconito, como fica ensinado, em um bocadinho d'agoa fria, quando elle pedir, e pode-se dar da mesma maneira para os adultos, quando se julgar conveniente. Na convalescença as veses é util usar-se de algum purgante, que ficará ao arbitrio ou escolha de applicador, cujos purgantes podem ser ou do oleo de ricino, remedio n. 2, ou do sal amargo remedio n. 6, constante do formulario, e como já fica ensinado acima.

Se finalmente a molestia terminar, e o doente apresentar-se com soltura de ventre abundante, é conveniente fazel-a logo diminuir, pouco a pouco, até ficar o ventre regular, essa diminuição pode ser conseguida, já por meio do uso da limonada sulphurica acima mencionada, como por meio dos remedios da receita n. 18, tomando-se para isto uma colher de duas em duas horas, e logo, que a soltura do ventre principiar a diminuir deve-se augmentar o espaço, ou intervallo das horas, conforme as circumstancias.

Quando a febre apresentar o character typhoideo ou o doente apresentar a barriga inchada, ou tympanitica, com o ventre preso, a pelle secca, aspera, somnolencia ou vigilia, com ou sem delirio, lingua secca e enegrecida, convém neste caso applicar-se ventosas sarjadas sobre o estomago e ventre, as fomentações do quinino e internamente os calomelanos, como da receita n. 19, e os clisteres (ou ajudas) dos antisepticos como dos remedios da receita n. 20, conforme o formulario.

É quanto julgamos conveniente para guia do tratamento da febre amarella por pessoas não pro-



fessionaes; o muito que resta. ou outros recursos de que se pode lançar mão só estão na esphera do medico porque são pontos puramente scientificos, e estas instrucções não permitem que entremos n'esse terreno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1859.

*Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro.*

Medico da pobreza.



## FORMULARIO

N.º 1.

R.<sup>e</sup> — Ipecacuanha em pó 30 grãos  
Deite em meio copo d'agoa morna e beba.

N.º 2.

R.<sup>e</sup> — Oleo de ricino 2 onças  
Ou equivalente a 4 colheres das de sopa, para um adulto, ou metade para um menor.

N.º 3.

R.<sup>e</sup> — Cevada 2 onças  
Cosinhe em 1 1/2 garrafa d'agoa até ferver por uns vinte minutos, cõe e ajunte, tartaro emetico misture um grão.  
Para tomar de meia em meia hora uma chicara.

N.º 4.

R.<sup>e</sup> — Cosimento de cevada (feito como acima) 1 1/2 garrafa  
Nitrato de potassa 1 oitava  
Xarope de limões (misture) 2 onças  
Para tomar uma chicara de 2 em 2 horas estando morno.

N.º 5.

R.<sup>e</sup> — Unguento d'althéa 2 onças  
Laudano 2 oitavas  
Oleo de meimendro 1 »  
Balsamo tranquillo (misture) 1 onça  
Para fomentar o estomago e barriga.

N.º 6.

R.<sup>e</sup> — Sal amargo 2 onças  
Agua (misture) 6 »

N.º 7.

R.<sup>e</sup> — Massa caustica 1/2 onça  
Espalhe em um pedaço de panno do tamanho da mão.

N.º 8.

R.<sup>e</sup> — Magnesia branca 1 oitava  
Para tomar em um bocacinho d'agoa fria.



## N.º 9.

R.<sup>e</sup> — Acido citrico 6 oitava  
 Agua (misture) 12 onças  
 Para se tomar segundo as ordens.

## N.º 10.

R.<sup>e</sup> — Unguento amarello 1 onça  
 Pomada napolitana (misture) 1/2 »  
 Para curar os causticos.

## N.º 11.

R.<sup>e</sup> — Sulphato de quinino 1 oitava  
 Agua destillada 6 onças  
 Acido sulphurico 60 gotas  
 Para se tomar uma colher nos intervallos da diminuição da febre.

## N.º 12.

R.<sup>e</sup> — Sulphato de quinino 4 oitavas  
 Alcool camphorado 1 garrafa  
 Para se esfregar por todo o corpo, sendo costas, braços, pernas e coixas de 4 em 4 horas como ordenado.

## N.º 13.

R.<sup>e</sup> — Agoa de canella 3 onças  
 Agoa de flores de lorangeira 3 »  
 Licor anodyno de Hoffmann 1 oitava  
 Tintura de castoreo (misture) 1 »  
 Para tomar um colher das de sopa de hora em hora.

## N.º 14.

R.<sup>e</sup> — Agoa de melissa 3 onças  
 Agoa de ortelã pimenta 3 »  
 Ether sulphurico 1 oitava  
 Tintura de almiscar (misture) 1/2 »  
 Para tomar uma colher das de sopa de hora em hora.

## N.º 15.

R.<sup>e</sup> — Agoa 2 garrafas  
 Acido sulphurico (misture) 1/2 oitava  
 Para tomar uma chicara de 2 em 2 horas.



## N.º 16.

R.<sup>e</sup> — Agoa ingleza 1 garrafa  
 Para tomar por calix ou duas onças do reme-  
 dio de duas em duas horas.

## N.º 17.

R.<sup>e</sup> — Tintura de aconito 10 pingos  
 Para cada dose em uma chicara de infusão  
 ou chá.

## N.º 18.

R.<sup>e</sup> — Xarope gomoso 4 onças  
 Xarope diacodio 2 »  
 Tintura de Kino (misture) 1/2 oitava  
 Para tomar uma colher das de sopa de 2  
 em 2 horas.

## N.º 19.

R.<sup>e</sup> — Calomelanos 20 grãos  
 Divida em 5 partes, para se tomar uma de  
 2 em 2 horas.

## N.º 20.

R.<sup>e</sup> — Quina do Perú 1 onça  
 Agua 16 »  
 [ Cosínhe até ficar em 12 onças e ajunte.  
 Camphora 1 oitava  
 Gemma d'ovo (misture) n.º 1  
 Para se tomar em duas veses sendo metade  
 para cada vez, estando morno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1759.

Dr. Ribeiro.:



**Nota dos Remedios e Objectos que devem compor a ambulancia, que deve acompanhar as instrucções para o curativo da febre amarolla.**

	N.º 1.	
Ipecacuanha em pó		6 onças
	N.º 2.	
Oleo de ricino		10 garrafas
	N.º 3.	
Cevada		16 libras
	N.º 4.	
Tartaro emetico		1 onça
	N.º 5.	
Nitrato de potassa		6 onças
	N.º 6.	
Xarope de limões		10 garrafas
	N.º 7.	
Unguento d'althéa		1 libra
	N.º 8.	
Laudano (para uso externo)		6 onças.
	N.º 9.	
Oleo de meimendo (para uso externo)		4 onças.
	N.º 10.	
Balsamo tranquillo (para uso externo)		1 libra
	N.º 11.	
Sal amargo		5 libras
	N.º 12.	
Massa caustica		1 libra
	N.º 13.	
Magnesia branca		10 onças
	N.º 14.	
Acido citrico		6 onças
	N.º 15.	
Unguento amarello		2 libras



	N.º 16.		
Pommada napolitana		1	libra
	N.º 17.		
Sulphato de quinino		2	onças
	N.º 18.		
Acido sulphurico		4	onças
	N.º 19.		
Alcool camphorado		16	libras
	N.º 20.		
Agua destilada de canella		2	libras
	N.º 21.		
Agua destilada de flores de laran- geira		2	libras
	N.º 22.		
Licor anodyno d'Hoffuman		6	onças
	N.º 23.		
Tintura de castorio		4	onças
	N.º 24.		
Agua destilada de melissa		2	libras
	N.º 25.		
Agua destilada de ortelã pimenta		2	libras
	N.º 26.		
Ether sulphurico		6	onças
	N.º 27.		
Tintura de almiscar		4	onças
	N.º 28.		
Tintura de aconito		1	libra
	N.º 29.		
Agua inglesa		12	garrafas
	N.º 30.		
Xarope gommoso		8	libras
	N.º 31.		
Xarope diacodio		4	libras
	N.º 32.		
Calomelanos inglez		4	onças
	N.º 33.		
Quina do Perú		3	libras



N.º 34.  
Camphora (em pó) 6 onças

N.º 35.  
Tintura de Kino 6 onças

Dr. *Ribeiro.*



